



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1464/2026

“Concede licença ao servidor que menciona.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140, da Lei nº 1639/74, ao prever que: “Ao servidor efetivo ou comissionado, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. (Redação dada pela Lei nº 7081/2025);

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 140 da Lei 1639/74, preceitua que: “A licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, concedida a servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão, terá a duração de no máximo 30 (trinta) dias. (Redação acrescida pela Lei nº 7081/2025);

CONSIDERANDO que foi solicitada pelo servidor, a concessão de licença não remunerada pelo período de 03(três) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor GEAN CARLOS INÁCIO, matrícula funcional nº: 259.110, ocupante do cargo de Assessor de Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, pelo período de 03/08/2026 a 05/08/2026, Sem Remuneração, conforme estabelece o §6º do art. 140 da Lei 1639/74.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2026 – PROCESSO Nº 3118/2026

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araguari-MG e do Triângulo Mineiro – CONSEP, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.222.426/0001-22, com sede na Avenida Tiradentes nº 35 1º Andar Sala nº 03 Centro, nesta cidade, CEP. 38.440-238, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação da externada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, carreado para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, por envolver repasse financeiro vinculado à Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.175 de 16 de dezembro de 2025 – Exercício 2026, conforme indicação nas Emendas nº 026-I-a)-1 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nº 038-I-b) no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e nº 066-I-b) no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) – Ficha nº 157 – Dotação Orçamentária 02.06.04.12 2.0002.2014.3.3.70.41.00 Fonte de Recurso 1500 – Contribuições e nº 026-I-a)-2 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), nº 027-II-a) no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nº 035-II no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nº 037-I no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nº 039-I-a) no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nº 041-II-b) no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nº 045-II no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nº 048-II no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e nº 049-II no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) – Ficha nº 162 – Dotação Orçamentária 02.06.04.122.0002.2014.3.3.70.41.00 Fonte de Recurso 1500 – Auxílios, visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão de auxílio financeiro à entidade, cujo repasse será efetuado no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) em parcela única de R\$ 240.000,00 (Duzentos e

quarenta mil reais) conforme plano de trabalho apresentado às ff. 52/55, totalizando assim, o valor global desta parceria em R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), cujo repasse financeiro, será utilizado na manutenção predial e instalações da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil da Comarca, e ainda na aquisição de bens, tipo, um veículo automotor SUV com capacidade para 07 (sete) passageiros para utilização em diligências de longa distância, visando melhores condições de trabalho para os agentes policiais e demais servidores e ainda à própria entidade, responsável pela elaboração do projeto, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Tal situação nos motiva sinalizar pela possibilidade de RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araguari-MG e do Triângulo Mineiro – CONSEP, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.222.426/0001-22, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas apresentadas nestes autos, atestando a possibilidade de repasse financeiro na forma de contribuições e auxílios, vinculados à legislação municipal, para a entidade beneficiada com a competente autorização legislativa, podendo assim, os autos serem encaminhados à Comissão de Seleção na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 130/2019, após o exaurimento de prazo de impugnação conforme preconizado na forma do § 2º do art. 17 do mesmo Decreto Municipal, qual seja, (05) cinco dias, a contar da publicação da inexigibilidade do chamamento público, cujo teor, em caso de apresentação de impugnação, será analisado pelo administrador público responsável em até (05) cinco dias, a contar da data do respectivo protocolo.

Não havendo impugnações ou havendo, sendo as mesmas superadas, será designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Administração, atendendo as exigências

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 91415

estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Araguari-MG, 12 de agosto de 2026.
Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DECISÃO

Sindicância Investigativa nº 3448/2023. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos da Sindicância Investigativa nº 3448/2023, nos seguintes termos: DECIDO acolher, parcialmente, o Relatório Conclusivo da Comissão Processante para determinar o arquivamento da presente Sindicância Investigativa, com fincas no art. 73 da Lei Municipal 6238/2019; recomendar à Secretaria Municipal de Saúde: a realização da padronização formal dos fluxos administrativos relacionados à celebração, prorrogação e rescisão de contratos de locação, com a definição expressa das etapas procedimentais e dos setores responsáveis por cada fase, a fim de evitar lacunas operacionais e sobreposição de atribuições; a promoção de capacitação periódica dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização de contratos, com enfoque nas normas de direito administrativo, gestão contratual e responsabilidade funcional, visando à prevenção de falhas procedimentais; recomendar à Controladoria-Geral do Município: a implementação imediata de um protocolo rígido para devolução de imóveis locados, exigindo que a vistoria final seja realizada com 30 (trinta) dias de antecedência ao término do contrato e que recusa de chaves seja comunicada à PGM em no máximo 48 (quarenta e oito) horas para as providências judiciais; realize auditoria em todos os contratos de locação vigentes da Secretaria de Saúde para verificar se os fiscais designados possuem cópia dos instrumentos e se estão realizando as inspeções periódicas de manutenção, evitando passivos de reforma vultosos no futuro. Araguari, 01 de julho de 2026.

MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 053/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1486/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE ARAGUARI E REGIÃO.

CERTIFICAMOS, com base no Parágrafo Único do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações e ainda na forma do inciso I do § 1º do art. 56 do Decreto Municipal nº 130/20219, o qual regulamentou da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que no Termo de Fomento nº 053/2025, vinculado ao processo administrativo nº 1486/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.829.640.0001/49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Centro, CEP 38.440-001, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Gilmar Gonçalves Chaves,

brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade e a ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE ARAGUARI E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.245.121/0001-73, com sede na Rua Dom Silvério nº 159 Fundos, B. Rosário, CEP. 38.440-060, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu presidente Samuel de Freitas, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVE APOSTILAR AO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2025, para alterar o prazo de vigência, antes de seu término, ante a situação da Administração Pública Municipal ter dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros para a execução do objeto da parceria e ainda ante a necessidade de prorrogação da vigência até a data de 29/12/2026, delimitando assim o prazo de vigência na forma do item 7.1 da cláusula sétima (7ª) do Termo de Fomento nº 043/2025, ou seja, por um período de mais 180 (Cento e oitenta) dias, ou seja pelo período de 29/06/2026 a 29/12/2026. Na forma do art. 57 do Decreto Municipal nº 130/2019, não houve a necessidade de manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município, tornando dispensável, por envolver apenas a prorrogação do prazo de vigência da parceria, ante a necessidade de enquadramento dos recursos financeiros, sem alteração de plano de trabalho, conforme Parágrafo Único do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e do Inciso I do § 1º do art. 56 do Decreto Municipal nº 130/2019. Por iniciativa do Município de Araguari, por intermédio da Secretária Municipal de Fazenda, restou demonstrado a necessidade de entabular o presente apostilamento para a devida adequação das contas públicas e ainda para o cumprimento integral da parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a entidade supramencionada. Com a prorrogação do prazo de vigência, as demais cláusulas ajustadas no Termo de Fomento em referência permanecem inalteradas.

Essa certidão é parte integrante do Termo de Fomento nº 043/2025.

Araguari-MG, 26 de junho de 2026.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Gonçalves Chaves
Gestor da Parceria

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 061/2026

Eu, THEREZA CHRISTINA GRIEP, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 061/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, ABRANGENDO COLETA, ANÁLISE, LAUDO E ENTREGA DOS RESULTADOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da Administração Pública, conforme anexo I do Edital e alterações posteriores, a

conforme lista de credenciados: PREVENCAO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ: 01.489.370/0001-05, DIAGNOSTICO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ: 03.833.052/0001-37, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUCIA LTDA – CNPJ: 21.243.159/0001-07, IAP - INSTITUTO ARAGUARINO DE PATOLOGIA LTDA CNPJ: 17.183.112/0001-28, HIRONO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ: 21.291.448/0001-81 e LABORATORIO PIO XII LTDA – CNPJ: 16.936.825/0001-52, de acordo com a Ata de julgamento e habilitação para fins de credenciamento realizada no dia 10 de agosto de 2026. Publique – se. Araguari, 12 de agosto de 2026. THEREZA CHRISTINA GRIEP-Secretária Municipal de Saúde.

FAEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2026, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM OCTANORM PARA CAMARINS, CONFORME MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM / INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM, MOBILIÁRIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS. VISANDO O SUPORTE E APOIO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FAEC. HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2026, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA - CNPJ: 40.685.373/0001-68, Valor Global Estimado: R\$ 65.450,25 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 12 agosto de 2026. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – PAULO APÓSTOLO DA SILVA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 017/2026
Processo Administrativo nº 064/2026

Conforme exposto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS SOB RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE

REFERÊNCIA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com a FAEC através do e-mail: faec@araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Virgílio de Melo Franco, nº 11, bairro Centro – CEP: 38.440-114, telefone (34) 3241-8187, no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação, Araguari/MG, 12 de agosto de 2026. Fundação Aragarina de Educação e Cultura- FAEC. Paulo Apóstolo da Silva – Presidente da FAEC.

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para futura e eventual Aquisição de 125 metros de raias para piscinas (divididas em 05 raias de 25 metros cada) anti turbulência montada em cabo de nylon coloridas nas cores: vermelho, azul, verde, amarela branca e preta, dimensões: diâmetro – 10,50 cm, comprimento do disco – 7,0 cm sendo 25 metros de cada raia PARA ATENDER A DEMANDA DO PARADESPORTO DA FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: comprasfamep3@gmail.com. ANDRÉ GAMA CORCINO – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

Araguari 12 de agosto de 2026



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE



NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 - CENTRO

34 3690-3003

OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DA
ARAGUARI
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

